



Ofício nº 168/2026 – DG/SANEAR

Colatina, 09 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Jorge Luiz Guimarães

Assunto: Resposta à indicação nº 036/2026

Prezado Vereador,

Em atenção à indicação apresentada por Vossa Excelência, informamos que a elevatória de água bruta instalada no final da Rua Vitório Cosme, no bairro Santa Helena, foi implantada pela extinta RENOVA e, atualmente, encontra-se sob total responsabilidade da SAMARCO, não tendo sido, em nenhum momento, assumida pelo SANEAR.

Esclarecemos que a referida elevatória foi concebida com a finalidade de viabilizar uma captação alternativa ao Rio Doce, destinada ao abastecimento do lado norte da sede municipal (São Silvano – ETA II), em situações nas quais não fosse possível realizar a captação diretamente no Rio Doce.

O SANEAR manifestou-se, à época, contrário à implantação dessa estrutura, considerando que, em períodos de estiagem, o Rio Pancas não apresenta vazão suficiente para suprir a demanda da ETA e, conseqüentemente, garantir o abastecimento da população do lado norte. Ademais, em períodos de cheia, as águas do Rio Doce adentram a calha do Rio Pancas, interferindo diretamente no ponto onde foi instalada a captação.

Diante desse cenário, o SANEAR, por meio dos trâmites legais cabíveis e após a celebração do Termo de Repactuação (Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão), solicitou à SAMARCO a desativação definitiva dessa captação, bem como sua substituição pela implantação de 21 novos reservatórios, a serem distribuídos em diversos bairros do lado norte da sede municipal.



Informamos, por fim, que os trâmites encontram-se em andamento satisfatório, estando prevista, para o próximo mês de maio, a visita de técnicos da SAMARCO para formalização do referido acordo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente, **GUSTAVO DE CASTRO**
NEVES:01739
199790

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE CASTRO
NEVES:01739199790
Dados: 2026.04.09 13:45:36 -03'00'

GUSTAVO DE CASTRO NEVES

Diretor-Geral do SANEAR

Decreto nº 30.030/2025

